

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Servico Público Federal

ATA DA 27ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2016.

1 Às doze horas e cinquenta minutos do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na 2 sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P, 3 Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 4 Vigésima Sétima Sessão da I Reunião Plenária Extraordinária de 2016 do 6º Corpo de 5 Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros 6 Efetivos: Conselheira TR. Valdelice Teodoro - Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da 7 Silva – Secretário, Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza – Tesoureiro; TR. Antônio 8 Ubirajara Velho Gomes Jardim, TR. Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR. 9 Oldemir Lopes Félix, TR. José Paixão de Novaes e os Conselheiros Suplentes: TR. Alceu 10 Gaulke, com direito a voz e a voto, em substituição ao Conselheiro Efetivo TR. Fontaine de 11 Araújo Silva e o TR. Adriano Célio Dias, com direito a voz e sem direito na forma regimental. 12 Convidado do CONTER, o Diretor Secretário do CRTR 13ª Região - TR. Luciano Guedes, com 13 direito a voz e sem direito a voto na forma regimental. DA PAUTA: OF. CRTR 08ª REGIÃO 14 N°. 012/2016, REFERENTE A REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO 15 CRTR 08ª REGIÃO. Intermediária Conselheira TR. Valdelice Teodoro. Dando continuidade 16 a Diretora Presidente apresenta o objeto da pauta, passando para leitura do Oficio em epígrafe e 17 em seguida ao Parecer nº. 37/2016 da Assessoria Jurídica do CONTER que opina sobre a matéria 18 da seguinte forma: "É o relatório, opino. Nos termos do inciso II, do artigo 16, do Decreto 19 92.790/86, cabe ao CONTER, por intermédio de seu órgão deliberativo máximo, "aprovar os 20 regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais" e suas respectivas alterações, 21 zelando pela observância das normas aplicáveis ao sistema CONTER/CRTR's, de modo a 22 assegurar os aspectos da legalidade e harmonia dos referidos normativos com as regras 23 vigentes. Importante registrar que não se mostram recomendáveis alterações que apesar de não 24 ferir a legislação de regência, tragam inovações e mudanças significativas na composição e 25 funcionamento do Regional, a ponto de criar distorções e divergências na estrutura do próprio 26 sistema CONTER/CRTR's, que deve apresentar simetria na sua organização visando o 27 atendimento do seu múnus público. Aparentemente, pretendeu o Decreto 92.790/86 no inciso V, 28 do artigo 23, permitir que os Conselhos Regionais fizessem alterações em seus regimentos 29 internos para adequá-los à realidade vivenciada em suas respectivas jurisdições, preservando 30 assim sua autonomia administrativa, ficando, contudo, a critério do CONTER em juízo de 31 oportunidade e conveniência aprovar ou não as modificações implementadas, justamente para 32 assegurar a unicidade de funcionamento do sistema. Passando-se à análise propriamente dita 33 da proposta de reformulação do Regimento Interno elaborada pelo CRTR da 8ª Região, não se 34 verifica nenhuma modificação substancial em relação ao regimento anterior, bem como

CONTEC

SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 - Ed. Brasília Rádio Center - Brasília/DF - CEP 70719-900 - Telefax (0XX 61) 3326 9374.

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

35 qualquer violação à Lei 7.394/85, ao Decreto 92.790/86 ou a normativos do sistema aptos a 36 macular com pecha de ilegalidade o instrumento em questão. Na verdade, foram realizadas 37 alterações pontuais com vistas à melhor compreensão do texto anterior, substituindo-se palavras 38 e expressões por outras mais adequadas, mas sem retirar a ideia central contida no dispositivo, 39 ficando, destarte, mantida a essência do Regimento Interno antecedente. Além disso, foram 40 contempladas situações que provavelmente geravam dúvidas ou mesmo eram omissas na norma 41 interna, tornando mais clara a sua aplicação. Há apenas uma ressalva quanto a um possível 42 erro material consistente na idêntica redação aos artigos 83 e 84, devendo ser excluído o artigo 43 84 antes da publicação definitiva do Regimento Interno. Por derradeiro, cobra relevo registrar 44 que as alterações foram aprovadas por unanimidade dos presentes à sessão plenária, cumprindo 45 assim a exigência do artigo 82 do Regimento Interno que estabelece quórum qualificado de 2/3 46 (dois terços) do Plenário, para que sejam aprovadas as modificações propostas antes de serem 47 remetidas ao CONTER. Pelo exposto, entende essa assessoria jurídica que a proposta de 48 reformulação do Regimento Interno do CRTR da 8ª Região encontra-se dentro dos parâmetros 49 legais aplicáveis e das normas de regência do sistema CONTER/CRTR's, inexistindo vício apto a 50 macular a regularidade e a consequente aprovação do normativo nos termos do inciso II, artigo 51 16, do Decreto 92.790/86. É o parecer. S.M.J." Após discussão, posto em votação decidiu-se por 52 08 (oito) votos pela APROVAÇÃO do novo Regimento Interno do CRTR 8ª Região, devendo 53 ser editada Resolução aprovando a reformulação do presente Regimento e publicado no D.O.U. 54 para eficácia do feito. Nada mais a tratar às doze horas e cinquenta e cinco minutos, foi 55 encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim. 56 Diretor Secretário Conselheiro TR. Haroldo Felix da Silva, pela Diretora Presidente, TR. 57 Valdelice Teodoro, pelo Diretor Tesoureiro Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza e 58 por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 06 de maio de 2016.xxxxxxxx

TR. VALDELICE TEODORO

TNR. ABELARDO RAIMUNDO DE SOUZA

TR. JÚLIO CESAR DOS SANTOS

TR. JOSÉ PAIXÃO DE NOVAES

TNR. VALTENIS AGUIAR MELO

SRTVN/702, BI. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326-9374.

e-mail: Conter@conter.gov.br home page: WWW.conter.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

TR. OLDEMIR LOPES FÉLIX

TR. ALCEU GAULKE

TR. ANTÔNIO UBIRAJARA V. G. JARDIM

TR. ADRIANO CÉLIO DIAS

TR. LUCIANO GUEDES